

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13194/2023

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC

Nome da autoridade competente: GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Número do CPF: 097.338.924-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação -SETEC/MEC

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS

Nome da autoridade competente: RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Número do CPF: 532.897.305-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158134 – Instituto Federal de Sergipe (Reitoria)

#### Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

### **3. OBJETO:**

Recuperação e reforço estrutural das edificações do bloco de salas S, Bloco de Química e Laje do reservatório superior do Prédio do Leyda Régis do *Campus* Aracaju.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**AÇÕES:** Contratar e executar os serviços de recuperação da estrutura da laje do reservatório do prédio Leyda Régis; fazer a recomposição da estrutura fissurada do bloco de Química, mediante demolição da estrutura existente e execução de uma nova estrutura; e fazer o reforço estrutural das lajes fissuradas do bloco de salas S do *Campus* Aracaju.

**METAS:** Essas medidas vão garantir a integridade estrutural das edificações, fazendo com que as mesmas possam voltar a ser utilizadas pela comunidade do IFS em geral. Além disso, a recuperação dessas estruturas evitará maiores prejuízos, pois irá conter e solucionar as patologias das estruturas de concreto em questão, evitando que se intensifiquem as trincas e a corrosão.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Os serviços pretendidos justificam-se devido ao surgimento de problemas estruturais em algumas edificações do *campus* Aracaju, como trincas na estrutura dos prédios do Bloco S e do bloco de Química (ambos estão escorados e *campus* interditados parcialmente), bem como devido ao agravamento do deslocamento e corrosão das armaduras da cobertura do reservatório superior, localizado no prédio Leyda Régis. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas no tocante à recuperação e/ou reforço estrutural, a fim de devolver a integridade dessas estruturas, tornando as referidas edificações novamente seguras e habitáveis.

**Observação:** *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) *Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.*

2) *Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.*

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

### Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recuperação e reforço estrutural do bloco de salas S, bloco de Química e Lajedo reservatório superior do prédio do Leyda Régis do campus Aracaju.	Und	1	R\$ 296.825,69	R\$ 296.825,69	21/11/2023	20/11/2024
PRODUTO 1	Reforço estrutural do Bloco Salas S, do Bloco de Química, da laje do reservatório superior do prédio do Leyda Régis.	Und	1	R\$ 296.825,69	R\$ 296.825,69	21/11/2023	20/11/2024

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2024	R\$ 296.825,69
TOTAL	R\$ 296.825,69

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	Não	296.825,69

<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Local e data Aracaju, 16 de novembro de 2023.		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Local e data		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>		

**Observações:**

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*